



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

LEI Nº 691/2019

“Inclui o inciso IV no artigo I da Lei nº 380/2014 “Dispõe sobre o Estágio de Estudantes em Órgãos da Administração Pública do Município de Guapirama, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 380/2014 de 24 de janeiro de 2014 passa a ter o inciso IV, o qual dispõe que:

IV - Ensino Médio.

Art. 2º - Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 19 dias do mês de Março do ano de 2019.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL